



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
CNPJ 35.001.011/0001-70
Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Tel: (84) 9 8162-2253

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV

COMISSÃO ELEITORAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre solução de caso omissos referente à composição simultânea de membros eleitos para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do JARDIMPREV, para o mandato 2026-2029.

A COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, constituída pela Portaria nº 022, de 14 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Editais nº 001/2026 e nº 002/2026, especialmente quanto à competência para dirimir casos omissos, conforme item 13.2 de ambos os editais;

CONSIDERANDO o resultado homologado das eleições para composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do JARDIMPREV para o mandato 2026-2029;

CONSIDERANDO que a candidata Genoclézia Mázia Mafra da Rocha foi eleita titular da representatividade do Poder Legislativo tanto para o Conselho Deliberativo quanto para o Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO que a candidata Maria Márcia de Medeiros Silva foi eleita titular da representatividade dos Inativos e Pensionistas tanto para o Conselho Deliberativo quanto para o Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO que os Conselhos Deliberativo e Fiscal possuem competências distintas e independentes, sendo incompatível o exercício simultâneo das funções de deliberação e fiscalização pelo mesmo membro, sob pena de afronta aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, segregação de funções, transparência e boa governança administrativa;

CONSIDERANDO que os Editais nº 001/2026 e nº 002/2026 não disciplinaram hipótese de eleição simultânea de um mesmo candidato para ambos os conselhos;

CONSIDERANDO que, nas representações do Poder Legislativo e dos Inativos e Pensionistas, houve apenas duas inscrições válidas em cada conselho, correspondentes ao candidato titular e ao respectivo suplente, inexistindo candidatos excedentes aptos à convocação;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
CNPJ 35.001.011/0001-70
Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Tel: (84) 9 8162-2253

CONSIDERANDO que eventual renúncia do membro titular eleito para um dos conselhos acarretaria a ascensão automática do suplente, ocasionando vacância definitiva da suplência e comprometendo a regular composição dos órgãos colegiados;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade administrativa, da eficiência, da razoabilidade e da preservação da representatividade mínima legal dos conselhos do RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a incompatibilidade de acumulação simultânea, pelo mesmo candidato eleito titular, de mandato no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal do JARDIMPREV, em observância aos princípios da moralidade administrativa, segregação de funções e independência entre os órgãos colegiados.

Art. 2º. Determinar que as candidatas eleitas em duplicidade sejam notificadas para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestarem opção formal por apenas um dos Conselhos.

Art. 3º. Na hipótese de opção por um Conselho, a vaga remanescente no outro órgão será preenchida pelo respectivo suplente, observada a ordem de classificação do resultado homologado.

Art. 4º. Esta decisão possui natureza interpretativa e integrativa dos Editais nº 001/2026 e nº 002/2026, aplicando-se exclusivamente ao processo eleitoral referente ao mandato 2026-2029, e entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 03 de junho de 2026.

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Membro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
CNPJ 35.001.011/0001-70
Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Tel: (84) 9 8162-2253

ANDERSON DA SILVA CHIANCA
Membro